



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

---

**LEI Nº 552/2024, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

“Institui o piso salarial profissional em âmbito municipal para o cargo público de Médico Clínico Geral, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional, em âmbito municipal, para o cargo público de Médico Clínico Geral.

**Art. 2º.** O piso salarial profissional em âmbito municipal para o cargo público efetivo de Médico Clínico Geral será de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** mensais, para o portador de diploma de formação superior na especialidade.

**§ 1º.** O piso salarial profissional municipal é o valor mínimo que o Poder Executivo deverá pagar a título de remuneração para a carreira de Médico Clínico Geral, para uma jornada de trabalho de **40h (quarenta horas)** semanais.

**§ 2º.** Os valores remuneratórios iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo, proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de **01 de março de 2024**.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 24 de abril de 2024.**

---

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu